

Ante Projeto nº 025/98 - PE
De: 18/06/98.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 2.553/98

De, 01 de julho de 1.998

**CONCEDE AJUDA FINANCEIRA PARA
TRATAMENTO MÉDICO DO Sr. JOSÉ
ROBERTO DE SOUZA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO
DA PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma ajuda financeira para tratamento médico (Cirurgia de Rins) do Sr. José Roberto de Souza, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Para cobertura das despesas autorizada pelo artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente na ordem de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), na forma do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB, 01 de
julho de 1.998.


Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley
= Prefeito Constitucional =